



# IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 088/2010 - Art. 1º** - Nomear a **Sra. MARIA IZABEL CALOT** para o Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenadora Administrativa** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1336, de 15 de Junho de 2010.

Santa Leopoldina/ES, 04 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 089/2010 - Art. 1º** - Nomear a **Sra. JÉSSICA SILLER NEVES** para o Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenadora do Legislativo** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1321, de 03 de Fevereiro de 2010.

Santa Leopoldina/ES, 04 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 090/2010 - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições,**

### DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 091/2010 - Art. 1º** - Nomear o **Sr. FLODELIO FLEGLER** para o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSessor PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1081, de 05 de abril de 2005.

Santa Leopoldina/ES, 07 de outubro de 2010.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

## ATOS LEGISLATIVO

**Sessão Ordinária 1553 – Dia 04/10/2010.**

**Projeto de Lei Nº. 035/2010**, que visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2010. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

**Projeto de Lei Nº. 036/2010**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 1316/2009. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

**Projeto de Lei Nº. 037/2010**, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 2011. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Educação, Cultura e Turismo; Saúde e Assistência Social; Agricultura; Defesa Do Meio Ambiente e do Consumidor.

**Projeto de Lei Nº. 038/2010**, que estima a Receita e fixa as despesas para o exercício de 2011. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Educação, Cultura e Turismo; Saúde e Assistência Social; Agricultura; Defesa Do Meio Ambiente e do Consumidor.

## ATOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO LEGISLATIVO (PORTARIA Nº. 075/2010)

### NOTIFICAÇÃO

**Nº. Processo:** 350/2010

**Denunciantes:** SILVIO ROBERTO NEVES E OUTROS

**Denunciado:** RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO

**Aos Drs.:** HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO E HELIO MALDONADO JORGE.

Vimos notificá-los da realização de reunião da Comissão Processante na data de 18/10/2010, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal, visando apresentação e leitura do relatório preliminar, bem como, apreciação da matéria pelos demais membros desta Comissão, nos termos do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei Nº. 201/67 e Art. 53-C, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina/ES, 15 de outubro de 2010.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**MARCOS ADRIANO RAUTA**  
**Presidente da Comissão Processante**

**OF CP Circular Nº001/2010**

Santa Leopoldina/ES, 15 de outubro de 2010

**Prezado(s) Vereador(es)**

Vimos informar a Vossas Excelências. que na data de 18 de outubro do corrente ano, às 15 horas, esta comissão processante realizará uma reunião para leitura e apreciação do relatório inicial, quanto ao processo de cassação de mandato do Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, nos termos do Art. 5º, inciso III, do Decreto Lei nº. 201/67 e Art. 53-C, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,

**Marcos Adriano Rauta**  
**Presidente da Comissão Processante**